



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.384

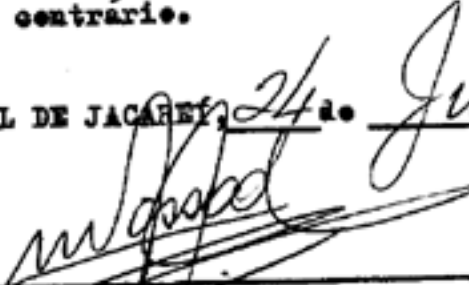
Fago saber que a Câmara Municipal de Jacareí e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de Defesa e Segurança, crédito especial no valor de R\$ 222,45 (duzentos e vinte e dois cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), destinada a pagamento de aquisição de materiais de expediente.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 de Junho de 1970.


MILK ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Deptº Administração
em 24/6/1970


Guilherme G. Baptista

Chefe da D.E.C.